

ANEXO AO DECRETO Nº 18.879 /2008

PREFEITURA MUN DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG 1
----------------------------	-------------------------------	-------

08 - Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

080002 - Assessoria Técnica - ASTEC

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
24 122 051 2000	3 3 90 46	000	14 500	
24 122 051 2000	3 1 90 08	000		10 000
24 122 051 2000	3 1 90 09	000		4 500
TOTAL			14.500	14.500

DECRETO Nº 18.880 de 08 de outubro de 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias, localizado à Rua da Caieira, s/nº, logradouro nº02639, Praia Grande, subdistrito da Ilha de Maré, Município do Salvador, implantado em área de terreno do domínio da União, medindo 48.223,60m², e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "m" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel, com acessões e benfeitorias, localizado à Rua da Caieira, s/nº, logradouro nº02639, Praia Grande, subdistrito de Ilha de Maré, Município do Salvador, implantado em área de terreno do domínio da União, medindo 48.223,60m² (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três metros e sessenta centímetros quadrados), descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

VÉRTICES	X	Y
01	550.974,11	8.587.761,66
02	550.975,18	8.587.824,88
03	550.975,59	8.587.828,39
04	551.631,79	8.587.772,83
05	551.629,95	8.587.693,21
01	550.974,11	8.587.761,66

ST =48.223,60m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será repassada pela União a este Município mediante cessão de uso para a implantação de equipamento público municipal de educação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Infra-Estrutura - SETIN, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº. 15.808, de 21 de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2008.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PEDRO ANTONIO DANTAS COSTA CRUZ
Secretário Municipal do Governo

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Infra-Estrutura

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação e Cultura

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS DE ABREU
Secretário Municipal da Habitação

Decreto de 08 de outubro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

Candidato a Coordenador Pedagógico

Nome	RG
LUCIANA MENDES DA SILVA	0371943647
LUCYANA DO NASCIMENTO PRAXEDES	0000507229
RITA HELENA MATTA DE SOUZA FRANCA	0438635159
TAIS BARROS DOS SANTOS	0750172452
TATIANA ELVAS GONCALVES	0826596649
TATIANE FIUZA DA SILVA	0647868113
ANA CLAUDIA BRITO CHAVES	0677627947
CARMEN LUCY COSTA ROMANO	0443010064
ISADORA SALES DA ROCHA CORTES	0755450809
JACILEIDE DANTAS DOS SANTOS	0476291003
MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARROS	0273409611
MARILU SA BARRETO COELHO	0444118551
RUBIA NARA ALVES DE SOUZA	0503529702
RUTH NERY DA HORA SILVA CERQUEIRA	0473536609

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP.

Candidato a Agente de Fiscalização, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Nome	RG
ANDERSON DE SANTANA	0638209196
PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	0824701704
MARCELO NACOR DOS SANTOS	0376503947
RUI FELIX SANTOS DE CASTRO	0836286812
ANTONIO JOSE B MOREIRA	0563683058
LUIS ANDRE OLIVEIRA DE ASSIS	0782045502
LUCILEIDE DA SILVA NERI	0745241271

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº.